



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

RUA 29 DE JUNHO, 160/1º ANDAR, BAIRRO AREAL
PELOTAS-RS CEP 96075-178
FONE: +55 53 3310.8220 VARAPEL_02@TRT4.JUS.BR
www.trt4.jus.br

Portaria n. 1, de 31 de março de 2017

Determina atendimento do Público Externo para processos físicos com prazos em curso e medidas urgentes

A Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização das manifestações e paralisações no decorrer do dia 31 de março, Dia Nacional de Lutas,

CONSIDERANDO o Ato Público em defesa da Justiça do Trabalho, alvo de insistentes ataques e em constante ameaça de fragilização, tal como os direitos sociais na atual conjuntura política,

CONSIDERANDO a adesão de servidores lotados nesta unidade judiciária ao Dia Nacional de Lutas;

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR que no dia 31 de março do corrente ano a Secretaria da 2ª Vara do Trabalho LIMITE o atendimento ao público externo desta unidade apenas aos processos físicos com prazo em curso, porquanto não haverá suspensão ou interrupção de prazos;

Art. 2º. Fica resguardado, ademais, o atendimento ao público externo, na secretaria da unidade, durante o dia mencionado no caput do artigo 1º, de casos de urgência, assim definidos no artigo 143 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 4ª região.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser fixada na porta de entrada da unidade.

Registre-se,

Publique-se,

Comunique-se à Corregedoria Regional e à Direção do Foro.

Pelotas, 31 de março de 2017

Cacilda Ribeiro Isaacsson,
Juíza do Trabalho.